



### DECRETO Nº. 020/2019

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

### **DECRETA:-**

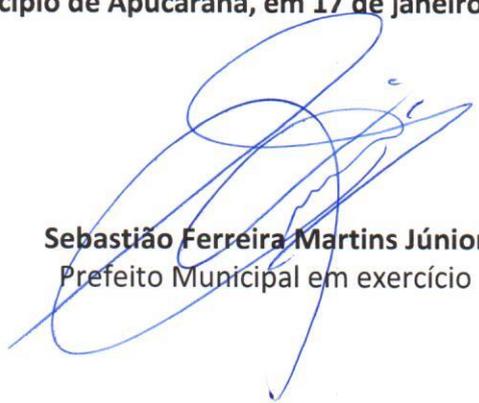
**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

<b>09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
<b>09.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
<b>08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do FMDCA</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10052 – FIA</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - PF	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 10052, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de janeiro de 2019.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
Prefeito Municipal em exercício